



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO Nº 98, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 29 DE MAIO DE 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - NOVA LARANJEIRAS, a ser realizada no dia 21 de junho de 2024 início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso VIVER MAIS, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso em Nova Laranjeiras – PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços Públicos de Nova Laranjeiras.

**Art. 2º** – A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - NOVA LARANJEIRAS desenvolverá seus trabalhos com base na temática “**Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**”.

**Art. 3º** - A 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade, também Secretário de Planejamento e Obras EVANDRO TESSARO.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Municipal será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CMD, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da Cidade que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR elaborará o Regimento Interno que será lido e aprovado durante o evento acima mencionado.

**Parágrafo único.** O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 6º** São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade:

**I** - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II** - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

**III** - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução a Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

**Art. 7º** As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade - Nova Laranjeiras – PR correrão à conta de recursos próprios.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de junho de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal